



## EDITAL Nº 28/2018

A Dirigente Regional de Ensino de Itapetininga torna pública a abertura de inscrições para substituição nas classes de Suporte Pedagógico - Diretor de Escola e Supervisor de Ensino do Quadro do Magistério, nos termos da Resolução SE 82/2013, alterada pelas Resoluções SE 42/2014 e SE 01/2018, atendidos os requisitos do Anexo III da Lei Complementar 836/97, alterado pelo Anexo da Lei Complementar 1.256/2015; do Decreto Estadual 53.037/2008, alterado pelos Decretos Estaduais 53.161/2008 e 59.447/2013 e Correio Eletrônico do CELEP/DEPLAN/CGRH de 27/07/2018, conforme seguem:

### **1- PERÍODO, PÚBLICO-ALVO, LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO:**

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** De **01** a **07** de agosto de 2018.

**PÚBLICO-ALVO:** **TODOS** os candidatos que apresentem os requisitos constantes do Item 2 deste Edital e tenham interesse em participar das Substituições para Diretor de Escola ou para Supervisor de Ensino, independentemente se as realizaram em agosto de 2017 ou em março de 2018.

**LOCAL** – Diretoria de Ensino da Região de Itapetininga – Sala da Supervisão de Ensino  
Endereço: Rua São Marcos, 100 - Jardim Paulista - CEP 18.214-410 - Itapetininga – SP, Telefone:  
32759620

**HORÁRIO** – das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min.

### **2- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

#### **a) Para a Classe de SUPERVISOR DE ENSINO:**

- Ser titular de cargo do Quadro do Magistério (Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, PEB I ou PEB II);
- Apresentar diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação (Stricto-Sensu) ou Especialização realizada em conformidade com o disposto na Deliberação CEE nº 53/2005. No momento da inscrição, o candidato poderá apresentar certificado de conclusão de curso, desde que conste a data da colação de grau, para fins de comprovação de formação.
- Ter, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício no Magistério, dos quais 3 (três) anos em Gestão Educacional (São considerados como Gestão Educacional os tempos no cargo/designação como Vice-Diretor, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional de Ensino, prestados exclusivamente na Secretaria de Estado da Educação de SP).

#### **b) Para a Classe de DIRETOR DE ESCOLA:**

- Ser titular de cargo do Quadro do Magistério (Diretor de Escola, PEB I ou PEB II);
- Apresentar diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação (Stricto-Sensu) ou Especialização realizada em conformidade com o disposto na Deliberação CEE nº 53/2005. No momento da inscrição, o candidato poderá apresentar certificado de conclusão de curso, desde que conste a data da colação de grau, para fins de comprovação de formação.
- Ter, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério.

### **3- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:**



- 3.1-** REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO: previamente impresso pelo candidato, parcialmente preenchido (**somente PARTE A**) e entregue no ato da inscrição (Modelo em anexo);
- 3.2-** TEMPO DE SERVIÇO: apresentar Atestado de Tempo de Serviço, conforme ANEXOS I (Diretor de Escola) e ANEXO II (Supervisor de Ensino) da Resolução SEE 82/13, (modelos em anexo) emitido pelo órgão de classificação do interessado. Será computado o referido tempo até a data-base de **30/06/2018**, “utilizando-se os mesmos critérios da concessão de Adicional por Tempo de Serviço” (ATS);
- 3.3-** Certificado(s) de Aprovação em Concurso Público de Diretor de Escola e/ou de Supervisor de Ensino (original e cópia);
- 3.4-** Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Pós-Graduação na área da Educação – Stricto-Sensu ou Especialização, acompanhado do Histórico Escolar (originais e cópias) realizada em conformidade com o disposto na Deliberação CEE nº 53/2005. No momento da inscrição, o candidato poderá apresentar Certificado de Conclusão de Curso, desde que conste a data da colação de grau, para fins de comprovação de formação.
- 3.5-** Cópia do último Holerite (para comprovação da titularidade do cargo);
- 3.6-** Cédula de Identidade (original e cópia);
- 3.7-** Ficha 100 (original) para Diretores de Escola em exercício, classificados nesta Diretoria de Ensino, visando à conferência dos respectivos Anexos I e/ou II. A referida conferência constituída de Visto-Confere e Carimbo emitidos pelo Centro de Recursos Humanos (CRH)/Núcleo de Apoio de Pessoal (NAP) deverá ser realizada previamente à efetivação da inscrição (Sala 01).

#### **OBSERVAÇÕES:**

Neste período de inscrição, reiteramos que **TODOS** os candidatos:

- que tenham interesse em participar das Substituições para Diretor de Escolar ou para Supervisor de Ensino **deverão** efetivar suas inscrições, independentemente se as realizaram em agosto de 2017 ou em março de 2018 e
- deverão apresentar **TODOS** os documentos arrolados no item 3 do Edital em anexo.

#### **4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- I.** Para cada inscrição uma juntada de documentação;
- II.** A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por procuração;
- III.** O candidato designado nos termos da Resolução SE 82/13 e suas alterações que desistir da substituição assumida por quaisquer motivos ficará impedido de participar de nova atribuição na mesma Diretoria de Ensino, na vigência de sua última inscrição, em qualquer vínculo que possua;
- IV.** O candidato cuja inscrição for deferida deverá apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participe, Termo de Anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao Edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, bem como Declaração de Horário para fins de Acumulação, quando for o caso, e declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13, conforme Parágrafo Único do artigo 5º da Res. SE 82/13, alterada pela Res. SE 01/2018;
- V.** Fica vedada a atribuição de vaga mediante procuração de qualquer espécie;
- VI.** As atribuições durante o ano serão realizadas sempre no prédio desta Diretoria de Ensino, precedidas por Edital publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Diretoria de Ensino.
- VII.** Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, visto que não serão aceitas juntadas de documentos posteriores a sua efetivação.



- VIII.** Não haverá inscrição ou classificação para as Faixas II e III da Classe de Supervisor de Ensino, tendo em vista que o prazo de validade para a chamada do último concurso expirou.
- IX.** Para fins de inscrição para atribuição na Classe de Supervisor de Ensino, somente poderá inscrever-se o candidato Titular de Cargo que atenda ao requisito: ter, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício no Magistério, dos quais 3 (três) anos em Gestão Educacional (São considerados como Gestão Educacional os tempos no cargo/designação como Vice-Diretor, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional de Ensino, prestados exclusivamente na Secretaria de Estado da Educação de S.P.).
- X.** No que diz respeito ao Campo: TÍTULOS: CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DA SEESP apenas deverão ser entregues os que não foram utilizados para o provimento do cargo.
- XI.** Informamos que os candidatos deverão, no ato da inscrição, estar munidos de todas as xerocópias necessárias, considerando que não será autorizada a execução de cópias nesta Diretoria de Ensino.
- XII.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Sra Dirigente Regional de Ensino e pela Comissão de Supervisores de Ensino.

#### **5- CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS**

- ▶ Publicação no site da Diretoria de Ensino: <http://deitapetininga.educacao.sp.gov.br/>: **11/08/2018**.
- ▶ Período de Recurso: **13 e 14/08/2018**, das 09h às 12h e das 14h às 17h, no Setor de Protocolo da Diretoria de Ensino, Sala 03.
- ▶ Publicação da Classificação Final (Pós-Recurso) no site da Diretoria de Ensino <http://deitapetininga.educacao.sp.gov.br/>: **17/08/2018**.

Itapetininga, 31 de julho de 2018.

Vera Lúcia Viana Vieira de Paula  
Dirigente Regional de Ensino